# LEI Nº 3677-A

**Projeto de Lei nº 165/17**
**de autoria do**
**Vereador Higor Ferreira**

**Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal do Projeto Quebrando o Silêncio, a ser celebrado, anualmente, no quarto sábado do mês de agosto.**
**Proc. nº 49080/17**

**PEDRO GOUVÊA**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial do Município, o Dia Municipal do Projeto Quebrando o Silêncio, da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser celebrado, anualmente, no quarto sábado do mês de agosto.

**Art. 2º -** As atividades realizadas pelo Projeto Quebrando o Silêncio serão coordenadas pela Igreja Adventista do Sétimo Dia e têm o intuito de orientar as vítimas, especialmente as mulheres, crianças e idosos na busca de ajuda dos órgãos competentes, quebrando assim o ciclo da violência.

**Art. 3º -** O tema a ser abordado anualmente é indicado pela Igreja Adventista do Sétimo Dia.

**Art. 4º -** A Igreja Adventista poderá ainda mobilizar autoridades, educadores e educandos, pais e filhos, com o intuito de sensibilizá-los, com as seguintes ações:

**I** - passeatas: com distribuição de folhetos e revistas visando à informação e à conscientização da comunidade;

**II** - palestras: com apresentações musicais, teatrais e seminários;

**III** - ações comunitárias: com apresentações musicais, teatrais e seminários realizados em praças, auditórios, shoppings e estádios.

**LEI Nº 3677-A**

**Art. 5º -** Para a realização do evento poderão ser utilizados os equipamentos municipais, desde que previamente autorizados pela Prefeitura Municipal.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 31 de outubro de 2017.

**PEDRO GOUVÊA**
Prefeito Municipal